



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 089 /2022

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.649 de 14 de junho de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo realizar a contratação em caráter temporária por excepcional interesse público para de 01 (um) professor das séries iniciais para a escola Senhor do Bom Fim.

A assessoria jurídica da casa opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O Poder Executivo juntou o impacto financeiro que a contratação temporária irá acarretar aos cofres públicos, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Após análise do presente projeto de lei este relator **opina pela legalidade e constitucionalidade**, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto este relator **emite parecer pela legalidade e constitucionalidade** do projeto de lei nº 2.649 de 14 de junho de 2022.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 20 de junho de 2022

Vereadora Relatora

Ver. Jucelaine Poersch - MDB

Ver. Cláudir Antônio Ludwig – progressistas
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contraário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contraário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 089/2022

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.649 de 14 de junho de 2022, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 20 de junho de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "CLÁUDIR ANTONIO LUDWIG", is placed over a dashed horizontal line.

Ver. Cláudir Antônio Ludwig - progressistas

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário

Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde